

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA ANAC Nº 1709/SSO, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010.

Renova o credenciamento de médicos para realizarem inspeções de saúde e emitirem Certificados de Capacidade Física de pilotos privados.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL INTERINO, DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso X do artigo 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 21 de setembro de 2009, e com base no parágrafo 67.73 (h) (1) do RBHA 67 e na IAC 3401-67, de 24 de abril de 2001, que autorizam a ANAC a credenciar médicos para realizarem inspeções de saúde e emitirem Certificados de Capacidade Física dos inspecionados que forem julgados aptos,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento dos médicos AFRÂNIO ZIOLKOWSZI, CRM nº 25882-SP; CARLOS CÉSAR MUNDY DA COSTA, CRM nº 116282-SP; e JOSIENE GERMANO, CRM nº 82979-SP; com validade até 09 de outubro de 2013, para realizarem inspeções de saúde e emitirem Certificados de Capacidade Física de pilotos privados, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único – O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Os médicos credenciados deverão se pautar no RBHA 67, regulamento que aborda aspectos relativos à inspeção de saúde do pessoal da aviação civil, estabelecendo os requisitos mínimos de aptidão psicofísica, bem como observarem as restrições constantes do item 3.7 da IAC 3401-67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO